

# **REGULAMENTO OFICIAL**

# **DESAFIO DAS ÁGUAS 2027**

Ultramaratona 12 Horas Solo e Revezamento

**03 e 04 de abril de 2027**  
**Parque das Águas – Pinhais/PR**

Organização: Sports 360º Eventos Esportivos  
Apoio: Prefeitura Municipal de Pinhais  
Homologação e arbitragem: Federação Paranaense de Atletismo

*Versão revisada em 06 de agosto de 2026*

## AVISO IMPORTANTE

*Este regulamento disciplina a participação no Desafio das Águas 2027. A inscrição implica leitura, compreensão e aceitação integral de todas as suas disposições, do Termo de Responsabilidade e das comunicações oficiais publicadas pela organização.*

As regras técnicas da prova observarão este regulamento, as decisões da arbitragem oficial e, de forma subsidiária, as normas vigentes da Federação Paranaense de Atletismo, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics aplicáveis às corridas de rua e ultramaratonas.

## CAPÍTULO 1 – ORGANIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

**1.1** O DESAFIO DAS ÁGUAS 2027 é uma prova pedestre de longa duração, realizada em etapa única, com modalidades individuais e de revezamento, organizada pela SPORTS 360º Eventos Esportivos, com apoio da Prefeitura Municipal de Pinhais e homologação da Federação Paranaense de Atletismo.

**1.2** O evento será realizado no Parque das Águas, em Pinhais, Paraná, em circuito asfaltado e iluminado com 2.387 metros, aferido pela entidade de atletismo competente.

**1.3** A distância oficial de cada modalidade será definida pela quantidade de voltas completas e, quando aplicável, por trecho complementar determinado pela organização e pela arbitragem.

**1.4** A organização poderá ajustar o traçado por determinação de autoridade pública, necessidade técnica, segurança, condições climáticas, obras, interdições ou caso fortuito, desde que preserve, sempre que tecnicamente possível, a distância e as condições de homologação.

**1.5** Integram este regulamento as informações publicadas no site oficial, no sistema de inscrições, no Manual do Atleta, nos comunicados técnicos e nas orientações da arbitragem, desde que não contrariem o presente documento.

**1.6** Para fins deste regulamento, considera-se:

- Organização: a Sports 360º Eventos Esportivos e as empresas ou profissionais por ela contratados;
- Arbitragem: a equipe oficial responsável pelo cumprimento das regras técnicas e pela validação dos resultados;
- Atleta: a pessoa regularmente inscrita em uma modalidade individual ou integrante de equipe;
- Equipe: o conjunto de 8 a 12 atletas inscritos no revezamento de 12 horas;
- Volta válida: a volta integralmente concluída, registrada pelo sistema de cronometragem e reconhecida pela arbitragem;
- Apoio externo: qualquer auxílio prestado por pessoa não autorizada, fora das áreas e condições previstas neste regulamento;
- Abandono: a decisão voluntária ou determinação médica, técnica ou disciplinar que encerra a participação do atleta ou da equipe.

## CAPÍTULO 2 – DATA, LOCAL E CRONOGRAMA

**2.1** O evento será realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2027, no Parque das Águas, localizado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, em Pinhais/PR.

**2.2** A programação geral ocorrerá entre a tarde de sábado e a manhã de domingo, conforme o cronograma abaixo.

| Data/Horário                  | Atividade                              | Observação                                                                                 |
|-------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/04/2027 – 10h às 18h       | Entrega de kits – Loja Procorrer       | Av. Vicente Machado, 318 – Curitiba/PR                                                     |
| 03/04/2027 – a partir das 16h | Entrega de kits na arena               | Prioritariamente para atletas de outras cidades; encerramento conforme comunicação oficial |
| 03/04/2027 – 18h30            | Largada dos 100 km Solo                |                                                                                            |
| 03/04/2027 – 18h30            | Largada dos 10 km Feminino             |                                                                                            |
| 03/04/2027 – 19h              | Largada da Ultramaratona 12 Horas Solo |                                                                                            |
| 03/04/2027 – 19h              | Largada do Revezamento 12 Horas        | Equipes femininas, masculinas e mistas                                                     |
| 03/04/2027 – 19h              | Largada da Meia Maratona               |                                                                                            |
| 03/04/2027 – 20h              | Largada dos 10 km Masculino            |                                                                                            |
| 03/04/2027 – 21h              | Premiação dos 10 km                    | Horário estimado                                                                           |
| 03/04/2027 – 22h              | Premiação da Meia Maratona             | Horário estimado                                                                           |
| 04/04/2027 – 0h               | Largada dos 50 km                      |                                                                                            |
| 04/04/2027 – 6h               | Largada dos 5 km                       |                                                                                            |
| 04/04/2027 – 7h15             | Início das demais premiações           | Poderá ser antecipado ou ajustado conforme conclusão das modalidades                       |
| 04/04/2027 – 9h               | Encerramento operacional previsto      | Sujeito à programação oficial                                                              |

**2.3** Os horários poderão ser alterados por necessidade técnica, operacional, climática ou de segurança. Sempre que possível, as alterações serão comunicadas pelos canais oficiais do evento.

**2.4** O atleta deverá chegar à área de largada com antecedência mínima de 30 minutos e posicionar-se no funil ou setor indicado pela organização.

**2.5** A organização poderá antecipar premiações dos 100 km e 50 km quando os resultados gerais e das categorias estiverem oficialmente definidos.

## CAPÍTULO 3 – MODALIDADES, FORMATO E REGRAS DE COMPETIÇÃO

**3.1** O DESAFIO DAS ÁGUAS 2027 será disputado nas seguintes modalidades:

- Ultramaratona 12 Horas Solo;

- Ultramaratona 100 km Solo;
- Ultramaratona 50 km Solo;
- Meia Maratona;
- 10 km;
- 5 km;
- Revezamento 12 Horas – equipes femininas;
- Revezamento 12 Horas – equipes masculinas;
- Revezamento 12 Horas – equipes mistas.

**3.2** Nas modalidades por tempo – 12 Horas Solo e Revezamento 12 Horas – será vencedor o atleta ou a equipe que percorrer a maior distância válida dentro do período oficial de prova.

**3.3** Para a classificação das modalidades por tempo serão consideradas apenas as voltas completas concluídas antes do sinal oficial de término. A organização poderá adotar procedimento de medição parcial da última volta somente se previamente comunicado e aprovado pela arbitragem.

**3.4** Em caso de empate no número de voltas completas, prevalecerá o atleta ou a equipe que tiver concluído a última volta válida em menor tempo total.

**3.5** Nas modalidades por distância – 100 km, 50 km, Meia Maratona, 10 km e 5 km – a classificação será definida pela ordem oficial de chegada, considerando o tempo bruto, salvo determinação técnica diversa divulgada antes da largada.

**3.6** A prova utilizará cronometragem eletrônica por chip. O atleta é responsável pelo uso correto do número de peito e do chip durante toda a competição.

**3.7** A ausência de registro em pontos de controle, a troca não autorizada de chip, a utilização de chip de outro atleta ou qualquer manipulação do sistema poderá resultar em investigação, penalização ou desclassificação.

**3.8** Os atletas poderão controlar livremente ritmo, descanso, alimentação e paradas, desde que realizem a saída e o retorno ao circuito exclusivamente pelo ponto oficial indicado.

**3.9** É proibida a utilização de pacer, acompanhante correndo ao lado do atleta, bicicleta, patins, veículo ou qualquer recurso externo destinado a favorecer ritmo, navegação ou desempenho.

**3.10** Relógios, monitores cardíacos, lanternas e coletes de hidratação poderão ser utilizados desde que não comprometam a segurança.

**3.11** O atleta deverá permitir ultrapassagens, manter trajetória previsível e evitar mudanças bruscas de direção, especialmente nas áreas de maior fluxo.

**3.12** O atleta que cortar caminho, sair do percurso sem autorização, receber vantagem indevida ou deixar de cumprir ponto de controle poderá ser desclassificado.

## **CAPÍTULO 4 – REGRAS DAS EQUIPES DE REVEZAMENTO**

**4.1** As equipes poderão ser femininas, masculinas ou mistas e deverão ser compostas por no mínimo 8 e no máximo 12 atletas regularmente inscritos.

**4.2** As equipes femininas serão formadas exclusivamente por atletas do sexo feminino; as equipes masculinas, exclusivamente por atletas do sexo masculino.

**4.3** As equipes mistas deverão ter, no mínimo, 4 atletas femininas e 4 atletas masculinos.

**4.4** Na primeira hora da prova das equipes mistas, das 19h às 20h, somente atletas femininas poderão competir. A equipe deverá definir livremente no mínimo de 4 atletas femininas que participarão nesse período, respeitado o limite e as regras de troca.

**4.5** A idade mínima para participação nas equipes é de 14 anos completos na data da prova.

**4.6** Atletas de 14 a 17 anos poderão completar no máximo 2 voltas consecutivas, devendo respeitar intervalo de recuperação antes de novo ingresso no percurso, conforme orientação da organização e do responsável legal.

**4.7** Todos os integrantes inscritos deverão completar ao menos uma volta válida. O descumprimento poderá acarretar desclassificação da equipe ou reclassificação fora da premiação, conforme decisão da arbitragem.

**4.8** Com exceção da participação mínima prevista no item 4.7, não há limite individual de voltas, tempo ou distância. A estratégia é de responsabilidade exclusiva da equipe.

**4.9** Não é obrigatória a permanência de todos os integrantes na arena durante as 12 horas, mas a equipe deverá manter ao menos um representante disponível para comunicação com a organização.

**4.10** O mesmo atleta poderá entrar e sair da prova diversas vezes, desde que cada troca seja realizada na zona oficial de transição.

**4.11** A transferência do chip ou dispositivo de controle deverá ocorrer exclusivamente dentro da zona de transição e de acordo com as orientações da arbitragem.

**4.12** A equipe que realizar troca fora da zona oficial, competir simultaneamente com dois integrantes ou utilizar atleta não inscrito estará sujeita à desclassificação.

**4.13** Serão permitidas até 3 substituições de integrantes por equipe, solicitadas até 60 minutos antes da largada, mediante disponibilidade técnica e apresentação dos dados completos do substituto.

**4.14** As solicitações deverão ser encaminhadas ao e-mail [contatosports360@gmail.com](mailto:contatosports360@gmail.com) ou realizadas no atendimento da organização, dentro do prazo estabelecido.

**4.15** O capitão ou responsável da equipe responderá pela veracidade dos dados, orientação dos integrantes, retirada e conservação do chip e cumprimento das regras da área de apoio.

## **CAPÍTULO 5 – INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E ENTREGA DE KITS**

**5.1** As inscrições serão limitadas por modalidade e poderão ser encerradas quando atingido o limite técnico, operacional ou de segurança, independentemente da data inicialmente divulgada.

**5.2** A organização poderá redistribuir vagas entre modalidades, abrir vagas adicionais ou encerrar lotes, desde que respeitada a capacidade técnica do evento.

**5.3** A inscrição será considerada confirmada somente após aprovação do pagamento e validação cadastral no sistema oficial.

**5.4** Ao concluir a inscrição, o participante declara ter lido e aceitado este regulamento e o Termo de Responsabilidade, responsabilizando-se pela exatidão dos dados informados.

**5.5** O participante poderá exercer o direito de arrependimento nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, no prazo legal.

**5.6** Fora das hipóteses legais e das políticas expressamente divulgadas pela organização, não haverá devolução por desistência, ausência, lesão, incompatibilidade de agenda ou mudança de interesse do participante.

**5.7** A inscrição é pessoal. Troca de titularidade, alteração de modalidade ou substituição somente poderão ocorrer nos prazos, condições, valores e disponibilidade técnica divulgados pela organização.

**5.8** Ceder número de peito ou chip sem autorização é infração grave e acarretará desclassificação do cedente e do usuário, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de eventual atendimento médico ou fraude cadastral.

**5.9** Na retirada do kit poderá ser exigido documento oficial com foto, comprovante de inscrição e, quando aplicável, autorização ou documento do responsável legal.

**5.10** A retirada por terceiro poderá ser permitida mediante apresentação dos documentos definidos no Manual do Atleta ou comunicado oficial.

**5.11** O tamanho e os itens do kit estarão sujeitos à disponibilidade no momento da inscrição ou retirada. A ausência de determinado tamanho não gera direito a cancelamento ou indenização quando o item entregue permanecer adequado à finalidade do evento.

**5.12** O participante deverá conferir os dados do número de peito, chip e kit no momento da retirada. Divergências deverão ser comunicadas imediatamente.

## **CAPÍTULO 6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IDADES MÍNIMAS**

**6.1** Poderão participar atletas profissionais e amadores regularmente inscritos e que atendam aos requisitos de idade, saúde e preparação física.

**6.2** As idades mínimas serão:

- 20 anos para 12 Horas Solo, 100 km e 50 km;
- 18 anos para a Meia Maratona;
- 16 anos para os 10 km;
- 14 anos para os 5 km e para integrantes das equipes de revezamento.

**6.3** A idade será considerada em 31 de dezembro de 2027 para fins de categoria, salvo regra técnica oficial distinta aplicável à modalidade.

**6.4** A participação de menor de 18 anos dependerá de autorização expressa do responsável legal e do cumprimento das limitações específicas previstas neste regulamento.

**6.5** Um atleta poderá participar de mais de uma modalidade desde que os horários sejam compatíveis, efetue inscrições separadas e utilize o número e chip correspondentes a cada prova.

**6.6** A distância percorrida em modalidade individual não será computada para a equipe de revezamento.

**6.7** O atleta que não se apresentar no horário oficial de sua largada será considerado ausente. A entrada tardia somente será permitida se autorizada pela direção técnica e sem prejuízo da segurança ou da classificação.

**6.8** É responsabilidade do participante conhecer as características de uma prova de longa duração, treinar adequadamente e utilizar equipamentos compatíveis com as condições previstas.

## **CAPÍTULO 7 – CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1** As modalidades individuais serão divididas, no masculino e feminino, nas seguintes faixas etárias:

- Até 29 anos;
- 30 a 39 anos;
- 40 a 49 anos;

- 50 a 59 anos;
- 60 anos ou mais.

**7.2** A categoria será definida pela idade do atleta em 31 de dezembro de 2027.

**7.3** A organização poderá criar subdivisões adicionais ou adequar as categorias para atendimento às normas federativas, número de inscritos ou características da modalidade, mediante divulgação prévia.

**7.4** Atletas com deficiência deverão selecionar a opção correspondente na inscrição e apresentar, quando solicitado, laudo, documento ou classificação funcional compatível com a categoria pretendida via e-mail [contatosports360@gmail.com](mailto:contatosports360@gmail.com) com antecedência mínima de 30 dias da prova.

**7.6** A participação e premiação PCD observarão as regras e classificações reconhecidas pela CBA e pela Federação Paranaense de Atletismo, quando aplicáveis.

**7.7** A organização analisará solicitações de adaptações razoáveis, desde que encaminhadas previamente e compatíveis com a segurança, a estrutura e a natureza da competição.

## CAPÍTULO 8 – PREMIAÇÃO E RESULTADOS

**8.1** Nas modalidades 12 Horas Solo, 100 km, 50 km, Meia Maratona, 10 km e 5 km haverá:

- **Troféus para os 5 primeiros colocados gerais no masculino e feminino;**
- **Troféus para os 3 primeiros colocados de cada faixa etária no masculino e feminino.**

**8.2** Nas modalidades de revezamento **serão premiadas as 3 primeiras equipes femininas, masculinas e mistas, com um troféu para cada integrante regularmente inscrito** e elegível.

**8.3** A premiação geral e a premiação por categoria não serão cumulativas.

**8.4** Todos os participantes que concluírem suas modalidades dentro das regras receberão medalha de participação.

**8.5** A organização poderá acrescentar premiação em dinheiro, produtos ou serviços. Regras específicas serão divulgadas previamente e integrarão este regulamento.

**8.6** Os resultados preliminares poderão ser divulgados na arena e os resultados oficiais serão publicados nos canais oficiais após conferência da arbitragem.

**8.7** O atleta deverá comparecer à cerimônia de premiação quando chamado. Não haverá entrega de troféus fora da cerimônia da premiação.

**8.8** A premiação poderá ser retida em caso de investigação de irregularidade, protesto, controle antidoping ou ausência de documentação necessária.

**8.9** Erros materiais de resultados poderão ser corrigidos mesmo após a cerimônia, prevalecendo o resultado oficial homologado.

## CAPÍTULO 9 – ESTRUTURA, HIDRATAÇÃO E ÁREAS DE APOIO

**9.1** A organização disponibilizará, conforme planejamento técnico e condições operacionais:

- água e isotônico;
- frutas, doces, biscoitos ou itens similares;
- alimentação adicional para 12 Horas Solo, 100 km e 50 km, cuja composição poderá variar;
- atendimento de massagem ou fisioterapia;
- socorristas, posto médico e ambulância;
- banheiros iluminados com sanitários e pias;

- circuito asfaltado e iluminado;
- área para tendas de equipes e assessorias.

**9.2** A alimentação fornecida é complementar. Cada atleta é responsável por planejar sua hidratação, alimentação e reposição de acordo com suas necessidades e tolerâncias individuais.

**9.3** A organização não garante produtos específicos para restrições alimentares, alergias, intolerâncias ou preferências pessoais.

**9.4** O apoio pessoal será permitido apenas nas áreas designadas. É proibida a entrega de itens em pontos não autorizados, quando isso gerar risco, obstrução ou vantagem indevida.

**9.5** Tendas deverão ser instaladas somente nos locais e horários definidos pela organização, sem bloquear rotas de emergência, circulação, acesso aos banheiros ou áreas técnicas.

**9.6** Equipes e assessorias são responsáveis pela segurança, montagem, desmontagem e limpeza de suas estruturas, bem como pelos danos causados por seus integrantes ou equipamentos.

## **CAPÍTULO 10 – CONDUTA, INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**10.1** Todos os participantes deverão agir com respeito, ética, esportividade e cooperação, observando as orientações da organização, arbitragem, segurança e equipe médica.

**10.2** Constituem infrações, entre outras:

- impedir ou dificultar ultrapassagem;
- cortar o percurso ou deixar de passar por controle;
- utilizar atleta, número ou chip de terceiro;
- receber apoio externo irregular ou utilizar pacer;
- entrar no percurso por local não autorizado;
- agredir, ameaçar ou ofender participantes, trabalhadores, árbitros ou público;
- descartar resíduos fora dos locais adequados;
- danificar patrimônio público, privado ou estrutura do evento;
- utilizar veículo, bicicleta ou equipamento proibido;
- desobedecer determinação médica, técnica ou de segurança;
- fraudar idade, categoria, sexo, condição PCD ou composição de equipe.

**10.3** As penalidades poderão incluir advertência, perda de volta, acréscimo de tempo, exclusão da premiação, desclassificação, retirada do evento e impedimento de participar de edições futuras, conforme a gravidade e a regra técnica aplicável.

**10.4** A desclassificação poderá ocorrer durante ou após a prova, inclusive após análise de imagens, registros de cronometragem, relatos da arbitragem ou outros elementos de prova.

**10.5** Condutas que possam configurar ilícito serão comunicadas às autoridades competentes.

## **CAPÍTULO 11 – SEGURANÇA, SAÚDE E ATENDIMENTO MÉDICO**

**11.1** A participação é voluntária e envolve riscos próprios de provas de longa duração, incluindo exaustão, desidratação, alterações térmicas, quedas e agravamento de condições preexistentes.

**11.2** O participante declara estar em condições clínicas, físicas e psicológicas adequadas e suficientemente treinado, sendo recomendada avaliação médica prévia, especialmente para as ultramaratonas.



**11.3** A organização disponibilizará estrutura de primeiros socorros e remoção de emergência compatível com o plano de segurança do evento.

**11.4** A equipe médica, a arbitragem ou a direção técnica poderá impedir a largada, interromper ou encerrar a participação de qualquer atleta quando identificar risco relevante à saúde ou à segurança.

**11.5** A decisão médica de retirada é obrigatória e não comporta retorno à prova, salvo liberação expressa do responsável médico antes de caracterizado o abandono.

**11.6** Quando necessária remoção, o participante poderá ser encaminhado à rede pública ou ao serviço de referência definido pela equipe de saúde.

**11.7** O participante que optar por atendimento particular assumirá os respectivos custos e providências, sem prejuízo do atendimento inicial prestado pela organização.

**11.8** É dever do atleta informar, quando solicitado, condições relevantes de saúde, medicamentos de uso contínuo, alergias e contato de emergência.

**11.9** A organização poderá suspender temporariamente a prova em caso de raios, tempestade severa, falha de iluminação, risco estrutural ou outra ameaça à segurança.

**11.10** A organização disponibilizará um questionário de saúde online a 10 dias da prova que deverá ser obrigatoriamente respondido por todos os atletas inscritos nas modalidades de ultramaratona (12 horas solo, 100km e 50km). Atletas que não responderem não poderão participar da prova.

## **CAPÍTULO 12 – ABANDONO, INTERRUPÇÃO E LIMITES DE TEMPO**

**12.1** O atleta que decidir abandonar deverá comunicar imediatamente à arbitragem ou à organização e entregar ou desativar o chip conforme orientação recebida.

**12.2** Sair da arena sem comunicar o abandono poderá gerar acionamento indevido do plano de busca e responsabilização por custos extraordinários comprovadamente causados.

**12.3** Nas modalidades 12 Horas Solo e Revezamento, o resultado do atleta ou equipe que interromper a participação será a distância validamente registrada até a última volta completa, salvo desclassificação.

**12.4** O limite dos 50 km será de 7 horas, das 0h às 7h.

**12.5** O limite dos 100 km será de 13 horas, das 18h30 às 7h30.

**12.6** Atletas que não completarem a distância dentro do limite oficial serão classificados como não concluintes, podendo constar nos resultados com distância parcial, conforme decisão técnica e capacidade do sistema.

**12.7** Após o encerramento de uma modalidade, a organização poderá retirar estruturas, suspender cronometragem e orientar a saída dos atletas do percurso.

## **CAPÍTULO 13 – RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E DESCARTE DE RESÍDUOS**

**13.1** É obrigatório descartar copos, sachês, embalagens, alimentos, fitas e demais resíduos nos recipientes ou zonas indicadas pela organização.

**13.2** O descarte deliberado no percurso, áreas verdes ou espaços públicos poderá gerar advertência, penalização ou desclassificação.

**13.3** Equipes, assessorias e acompanhantes deverão recolher seus resíduos e entregar limpas as áreas de tenda e apoio.

**13.4** É proibida a utilização de materiais que possam perfurar, cortar, contaminar ou causar risco ambiental ou à circulação.

## **CAPÍTULO 14 – PROTESTOS, RECURSOS E CASOS OMISSOS**

**14.1** Protestos relativos a resultado, conduta ou aplicação de regra deverão ser apresentados por escrito ao diretor de prova ou à arbitragem no prazo máximo de 30 minutos após a divulgação do resultado preliminar ou do fato contestado.

**14.2** O protesto deverá identificar o participante, descrever objetivamente o fato e apresentar os elementos disponíveis para análise.

**14.3** A organização poderá estabelecer caução para protestos técnicos, desde que o valor e as condições sejam divulgados antes da prova. A caução será devolvida se o protesto for acolhido.

**14.4** A decisão inicial caberá à arbitragem ou ao júri técnico designado. Quando admitido pelas normas aplicáveis, poderá haver recurso ao órgão ou instância indicada pela Federação Paranaense de Atletismo.

**14.5** Questões administrativas, comerciais ou de atendimento serão analisadas pela organização, sem interferir na competência técnica da arbitragem.

**14.6** Casos omissos serão decididos pela organização e pela arbitragem, conforme a natureza do tema, observando este regulamento e as normas esportivas aplicáveis.

## **CAPÍTULO 15 – CANCELAMENTO, ADIAMENTO E FORÇA MAIOR**

**15.1** O evento poderá ser adiado, interrompido, alterado ou cancelado por caso fortuito, força maior, condições climáticas severas, risco sanitário, calamidade, determinação de autoridade pública, segurança pública, indisponibilidade do local ou outra circunstância alheia ao controle razoável da organização.

**15.2** Em situação emergencial, a prioridade será a preservação da vida, da integridade física e da segurança coletiva, ainda que isso implique alteração de percurso, duração, horário ou formato da competição.

**15.3** Quando possível, a organização divulgará nova data, crédito, transferência ou política aplicável, considerando despesas já realizadas, obrigações legais e as circunstâncias concretas do evento.

**15.4** As consequências financeiras de cancelamento ou adiamento serão tratadas de acordo com a legislação aplicável e com a política oficialmente comunicada, não sendo automática a exclusão de direitos legalmente assegurados ao consumidor.

**15.5** A organização não responderá por despesas pessoais de viagem, hospedagem, alimentação, transporte ou preparação incorridas pelo participante.

## **CAPÍTULO 16 – DIREITO DE IMAGEM, COMUNICAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

**16.1** Ao participar do evento, o atleta autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz, nome esportivo e registros de participação captados em fotos, vídeos, transmissões e materiais institucionais relacionados ao evento, respeitada a legislação aplicável.

**16.2** A autorização abrange divulgação em sites, redes sociais, imprensa, televisão, plataformas digitais, materiais publicitários e históricos da organização, patrocinadores e apoiadores, sem obrigação de pagamento individual.

**16.3** Os dados pessoais serão tratados para viabilizar inscrição, pagamento, identificação, cronometragem, classificação, segurança, atendimento médico, comunicação, emissão de resultados e cumprimento de obrigações legais e esportivas.

**16.4** Os dados poderão ser compartilhados, na medida necessária, com plataforma de inscrição, empresa de cronometragem, arbitragem, federação, seguradora, equipe médica, autoridades públicas, fornecedores e parceiros responsáveis pela execução do evento.

**16.5** A organização adotará medidas razoáveis de segurança e conservará os dados pelo prazo necessário às finalidades do evento, obrigações legais, defesa de direitos e manutenção do histórico esportivo.

**16.6** O titular poderá solicitar informações ou exercer direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados pelo e-mail [contatosports360@gmail.com](mailto:contatosports360@gmail.com), ressalvadas as hipóteses legais de conservação e tratamento.

**16.7** Resultados esportivos, nome, categoria, equipe, cidade, número, tempo e classificação poderão permanecer publicamente disponíveis como registro histórico da competição.

## **CAPÍTULO 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS E ATUALIZAÇÕES**

**17.1** Este regulamento poderá ser atualizado para adequação técnica, legal, operacional ou de segurança. As alterações serão divulgadas nos canais oficiais e produzirão efeitos a partir da publicação.

**17.2** Alterações que afetem substancialmente a modalidade contratada serão comunicadas de forma destacada, observada a legislação aplicável.

**17.3** As comunicações oficiais serão realizadas pelo site, plataforma de inscrição, e-mail cadastrado, redes sociais ou Manual do Atleta. O participante é responsável por acompanhar as atualizações.

**17.4** A eventual tolerância da organização em relação a uma infração não implica renúncia à aplicação futura da regra.

**17.5** Se alguma disposição for considerada inválida, as demais permanecerão em vigor, devendo a regra inválida ser interpretada ou substituída de modo a preservar sua finalidade legítima.

**17.6** O regulamento observará as normas oficiais vigentes da Federação Paranaense de Atletismo e da CBAAt aplicáveis às corridas de rua e ultramaratonas, sem prejuízo da legislação brasileira.

## **CAPÍTULO 18 – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**Ao concluir a inscrição, declaro que:**

**18.1** Estou em condições técnicas, físicas e psicológicas adequadas para participar do DESAFIO DAS ÁGUAS 2027, na modalidade escolhida.

**18.2** Fui orientado a realizar avaliação médica prévia e declaro não possuir impedimento médico conhecido incompatível com a participação.

**18.3** Informarei, quando solicitado, condições de saúde, alergias, uso de medicamentos e contato de emergência relevantes ao atendimento.

**18.4** Estou suficientemente treinado e reconheço que provas de longa duração submetem o corpo a esforço elevado e possuem riscos inerentes.

**18.5** Assumo os riscos normais e previsíveis da participação, sem afastar responsabilidades que, por lei, não possam ser excluídas.

**18.6** Sou responsável por cumprir o regulamento, usar corretamente os equipamentos e interromper a atividade diante de sinais de risco.

**18.7** Autorizo a equipe médica a realizar primeiros socorros, procedimentos de emergência e, quando necessário, providenciar minha remoção.

**18.8** Estou ciente de que a equipe médica ou a organização poderá impedir ou interromper minha participação por razões de saúde ou segurança.

**18.9** Reconheço que os pontos de hidratação e alimentação são apoio complementar e que devo planejar minhas necessidades individuais.

**18.10** Estou ciente de que a organização não fornece transporte pessoal antes, durante ou após a prova, salvo serviço expressamente contratado ou atendimento de emergência.

**18.11** Comprometo-me a não portar armas, materiais perigosos ou objetos que coloquem em risco participantes, trabalhadores ou público.

**18.12** Não utilizarei material político, promocional ou publicitário não autorizado que possa caracterizar ativação comercial ou comprometer a segurança e a neutralidade operacional do evento.

**18.13** Estou ciente de que o evento poderá ser alterado, interrompido, adiado ou cancelado nas hipóteses previstas neste regulamento e na legislação aplicável.

**18.14** Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais e o uso da minha imagem nos limites e finalidades descritos neste regulamento.

**18.15** Li, compreendi e aceito integralmente o Regulamento Oficial do DESAFIO DAS ÁGUAS 2027.

## REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este regulamento foi revisado considerando, entre outras, as seguintes referências vigentes na data da revisão:

- Normas Oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), especialmente as Normas 7, 9, 10, 11 e 12 e seus anexos aplicáveis;
- Regras Técnicas e de Competição da World Athletics aplicáveis às corridas de rua e ultramaratonas;
- Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Normas e orientações da Federação Paranaense de Atletismo e das autoridades públicas responsáveis pelo evento.

### SPORTS 360° EVENTOS ESPORTIVOS DESAFIO DAS ÁGUAS 2027

*Regulamento revisado em 06/08/2026*